



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.004184/2019-30**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 153, com o objetivo de incorporação da temática de Gerenciamento do Risco da Fauna, e, por conseguinte, a revogação do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 164, objeto do Tema nº 17 da Agenda Regulatória 2019/2020<sup>[1]</sup>.

1.2. O estudo de revisão normativa foi apreciado pela Diretoria Colegiada na 7ª Reunião Administrativa de 2019<sup>[2]</sup>, confirmando-se a opção regulatória indicada pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA, qual seja, de alterar a exigência de elaboração da Identificação de Perigo da Fauna - IPF e do Plano de Gerenciamento do Risco da Fauna - PGRF para aeródromos Classes III e IV, bem como, tornar mais claro a aplicação regulatória mínima aos operadores aeroportuários.

1.3. Ato contínuo, a proposta elaborada pela SIA<sup>[3]</sup> foi submetido à Consulta Pública pelo prazo de 45 dias<sup>[4]</sup>.

1.4. A ANAC recebeu 178 contribuições de diversos segmentos da sociedade, tais como operadores dos principais aeroportos brasileiros, operadores aéreos e entidades organizadas,<sup>[5]</sup> das quais 29 foram acatadas e 23 foram parcialmente acatadas.

1.5. Após detida análise de cada uma das contribuições, a proposta foi aprimorada<sup>[6]</sup> e os autos remetidos à Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC, a qual confirmou<sup>[7]</sup> a regularidade processual e teceu algumas recomendações, que foram devidamente examinadas<sup>[8]</sup> pela área técnica.

1.6. Em 29 de janeiro de 2021, os autos retornaram<sup>[9]</sup> a esta Diretoria para relatoria.

É o relatório.

**TIAGO SOUSA PEREIRA**

Diretor

[1] A Agenda Regulatória da ANAC para o biênio 2019-2020 foi instituída pela Portaria nº 3.834, de 13 de dezembro de 2018.

Tema nº 17 - Gerenciamento do Risco da Fauna.

**Descrição:** Revisão da aplicabilidade e aspectos técnicos do Gerenciamento do Risco da Fauna - RBAC 164 - considerando a ampliação do escopo do processo de certificação operacional de aeródromos, aspectos de vigilância continuada do tema e a reavaliação das metodologias de cálculo de colisões com fauna e outros aspectos técnicos do Regulamento.

[2] Despacho ASTEC (3852495).

[3] 4266370, 4266474, 4266501, 4589101, 4266673, 4266687, 4266698, 4266707, 4266736, 4266745, 4266759, 4589126 e 4266764.

[4] Relatório de Diretoria (4641955) e Voto (4647073).

[5] INFRAERO, Concessionárias de Aeroportos, ANEAA, ProHabitat, GOL Linhas Aéreas e outros.

[6] 5110381, 5113199, 5113204, 5113206, 5114758, 5114763, 5114780, 5114793, 5114807, 5114812, 5114813 e 5114820.

[7] Parecer 8/2021/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (5226131) aprovado pelo Despacho 5/2021/SUB/PFEANAC/PGF/AGU (5226136).

[8] Despacho GTNO-SIA (5241289) e Despacho SIA (5290024).

[9] Despacho ASTEC (5300031).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 11/03/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5410459** e o código CRC **4BAF6ACF**.